

PORTARIA Nº 0366/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 301/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.126.401114PA que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à Sra. **MARIA THEREZINHA FERREIRA BASBOSA**, CPF 148.465.782-91, pela morte de seu companheiro, aposentado da PMB, Sr. **RUY MARCOS BATISTA DE SÁ**, matrícula n.º 0089001-010, ocorrida em 29/10/2021; consoante o disposto arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 1.538,69** (um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta nove centavos).

II – A Pensão devida a contar do requerimento, 07/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de junho de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB